

**EDITAL N° 020/2015/USJ****PUBLICA RESULTADO DO PEDIDO DE  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO  
VESTIBULAR USJ 2016/1.**

**A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, no uso de suas atribuições e considerando o Edital/n° 018/2015/USJ,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular 2016/1 do Centro Universitário Municipal de São José, dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que cumpriram com todos os requisitos do **Edital/n° 018/2015/USJ**.

<b>NÚMERO INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>RG</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
001	DIEGO RODRIGO DA SILVA	4138393	DEFERIDO
002	ADÃO CARLOS JUSTINO	4070659	DEFERIDO
003	ADRIANO MARCELO QUINTINO	3975143	DEFERIDO
004	EUDIANE TÁBITA ZANCHET	5540131	DEFERIDO
006	MARLON ESPIRITO SANTO	2748498	DEFERIDO
007	JEANE CERQUEIRA PINHEIRO	1493304992	DEFERIDO
008	UANDERSON DAUTON DOS SANTOS FERNANDES	3510927	DEFERIDO
009	MARINEIDE BERNARDES SOARES	709642341	DEFERIDO
010	EDUARDA RAMOS DE SOUZA	5764864	DEFERIDO
012	JEFERSON HENRIQUE GODOY DOS SANTOS	8093221847	DEFERIDO
013	LUCAS PADILHA DA ROSA	5050671	DEFERIDO
014	ALESSANDRA SANTIN	4.620701	DEFERIDO

015	MARISTELA ALESSANDRA PAULA VIEIRA	2.789.691	DEFERIDO
016	FERNANDO CELIO DA SILVA	4794441	DEFERIDO

**Art. 2º** Indeferir o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular 2016/1 do Centro Universitário Municipal de São José, dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que não cumpriram com todos os requisitos do **Edital/nº 018/2015/USJ**.

NÚMERO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO	MOTIVO INDEFERIMENTO
005	DAMIANA CRISTINA LIMA DA ROCHA	5.891.802	Indeferido	Documentos insuficientes
011	LUANA SONIA JOSÉ	4650421-4	Indeferido	Documentos insuficientes
017	AMANDA ALVES VILELA	4820701	Indeferido	Documentos insuficientes

**Art. 3º** O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição deverá acessar o site <http://www.afe.org.br> e imprimir o Cartão de Inscrição de Isento, como forma de comprovar sua inscrição no presente concurso público.

**Art.4º** O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição, caso seja de seu interesse, poderá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em favor da AFAFE-até o dia 16 de outubro de 2015, último dia previsto para pagamento da inscrição. Esse pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em uma das agências nominadas, observado o horário de atendimento externo das agências, dos terminais de autoatendimento ou o horário máximo para pagamentos pela internet.

São José, 06 de outubro de 2015.

Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha  
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José – USJ